



PROCESSO N.º 962/2006

PROTOCOLO N.º 9.037.364-1

PARECER N.º 649/06

APROVADO EM 08/12/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Integrado ao Ensino Médio – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2794/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Barão de Capanema – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Prudentópolis, que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – na forma Integrada – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Turismo – Integrado ao Ensino Médio.
- Área Profissional: Turismo Médio e Hospitalidade
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 110/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 911/06 de 15 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno.
- Regime de Matrícula: anual, seriado.
- Carga Horária: 4.200 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 4 anos
máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Fundamental, mediante apresentação do Histórico Escolar e comprovante de identidade.



PROCESSO N° 962/2006

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Turismo deve estar apto a exercer funções que relacionem-se com atividades turísticas nos segmentos de agências, meios de hospedagem, transportes, gastronomia, eventos e planejamento turístico. Atuar na operacionalização, organização e execução de atividades referentes a roteiros turísticos, articulação funcional de empresas turísticas, serviços e produtos turísticos, utilizando recursos tecnológicos, equipamentos e meios informatizados.”

2.2 Matriz Curricular

2.3

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO							
MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS							
CURSO: TÉCNICO EM TURISMO							
FORMA: INTEGRADA			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005				
TURNO: MANHÃ			C H: 4200 h/a 3499 horas				
MÓDULO: 40			ORGANIZAÇÃO: SERIADA				
Disciplinas		1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	H/A	Horas
BNC	Língua Portuguesa e Literatura	3	2	2	3	400	333
	Inglês	2	3	-	-	200	166
	Arte	2	2	3	-	280	233
	Educação Física	2	2	2	2	320	266
	Matemática	2	2	2	2	320	266
	Química	-	-	2	2	160	133
	Física	-	-	2	2	160	133
	Biologia	2	2	-	-	160	133
	História	2	2	-	-	240	200
	Geografia	2	2	2	2	320	266
PD	Sociologia	-	-	2	-	80	66
	Filosofia	-	2	-	-	80	66
	Espanhol	-	-	2	2	160	133
	<i>Subtotal</i>	17	19	19	17	2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Introdução ao Turismo	2	-	-	-	80	66
	Eventos	-	2	-	-	80	66
	Meios de Hospedagem	-	2	-	-	80	66
	Agenciamento	-	-	-	2	80	66
	Transportes	-	-	-	2	80	66
	Gastronomia	2	-	-	-	80	66
	Planejamento Turístico	-	-	-	2	80	66
	Patrimônio Histórico Cultural	-	-	2	-	80	66
	Turismo e Meio Ambiente	-	-	2	-	80	66
	Legislação Aplicada ao Turismo	-	-	-	2	80	66
	Especificidade Regional	2	2	-	-	160	133
	Desenvolvimento Pessoal e Social	2	-	-	-	80	66
	Administração e Marketing	-	-	2	-	80	66
	<i>Subtotal</i>	8	6	6	8	1120	933
	Total	25	25	25	25	4000	3333
	Estágio Profissional Supervisionado	-	1	2	2	200	166



PROCESSO N° 962/2006

2.3 Certificação

Ao concluir as quatro séries do Curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Turismo.

2.4 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Pedro Henrique Sanches Lemes	- Turismo e Hotelaria - Especialização em A Geografia e as Transformações Mundiais Recentes: Natureza, Educação e Geopolítica	- Coordenação do Curso - Planejamento Turístico - Especificidade Regional - Desenvolvimento Pessoal e Social - Introdução ao Turismo - Agenciamento
Luíz Rodolfo Michalowski	- Turismo	- Coordenação do Curso - Eventos - Meios de Hospedagem - Especificidade Regional
Luis Xavier Pereira	- Turismo	- Coordenação do Estágio - Meios de Hospedagem - Transportes - Gastronomia - Planejamento Turístico - Patrimônio Histórico Cultural - Estágio Supervisionado
Dirce Navaski Correa Fernandes	- Letras – Francês e respectivas literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Sueli Beatriz Sanches	- Letras – Português/Francês e respectivas literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Rosana Sanches	- Letras – Português/Inglês e respectivas literaturas	- Inglês
Lúcia Serbai Slobodziam	- Letras: Português/Inglês e suas respectivas Literaturas	- Inglês
Dalvamar Bini	- Artes Plásticas	- Arte
Cesar Augusto Kaliski	- Educação Física	- Educação Física
Silvana Baran	- Matemática	- Matemática
Gislaine Gomes da Silva	- Matemática	- Matemática
Bernadete Maria Celso Monteiro	- Ciências – Habilitação em Química	- Química
Robson Conrado Bonetti	- Física	- Física
Marcélia Ostapiv	- Ciências – Habilitação em Biologia - Especialização em Metodologia do Ensino Aprendizagem de Ciências no Processo Educativo	- Biologia
Leda Giovana Demczuk	- Ciências Biológicas	- Biologia
Cláudia Márcia Rudek	- História	- História



PROCESSO N° 962/2006

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sirlei Aparecida Lemos	- Geografia - Especialização em Desenvolvimento e Integração da América Latina - Direito	- Geografia - Legislação Aplicada do Turismo
Ana Nilce Brauna Michalouski	- Pedagogia	- Sociologia
Maria Joana Kolinski	- Sociologia - Filosofia	*
Doroteu Burko	- Letras – Habilitação em Espanhol - Especialização em Ensino e Formação de Recursos Humanos para a Educação Básica	- Espanhol
Pedro Henrique Sanches Lemes	- Turismo e Hotelaria	- Introdução ao Turismo - Agenciamento
Nadir Vozivoda	- Ciências – Habilitação Biologia	- Turismo e Meio Ambiente
Marcos Vinícius Agibert Krüppel	- Administração	- Especificidade Regional - Administração e Marketing

* matriculada no 4º ano do curso de Filosofia

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 225/06 do NRE de Irati integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Silvana Kloster, Bacharel em Turismo emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:
Atestamos que os profissionais que atuam no Curso Técnico em Turismo são habilitados na área, atendendo os objetivos da Proposta Pedagógica.

3.2. Plano de capacitação para professores:
Atestamos a participação dos professores nos cursos, simpósios, encontros, reuniões e grupos de estudos os quais contribuíram para o desenvolvimento e melhoria de suas práticas docentes.

(...)

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:
Atestamos a veracidade das informações contidas nas folhas n.º 364 e n.º 365 subscritas pelo Diretor do Estabelecimento.



PROCESSO N° 962/2006

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Atestamos as parcerias com o setor produtivo: público e privado, organização e a participação em eventos municipais (IV Kozia, Festa Junina de São João Batista).

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Atestamos o intercâmbio de outros cursos Técnicos em Turismo de outros municípios (Ponta Grossa, Palmeira e Castro) tanto na parte emissiva como receptiva.

Idealização e execução da 1ª Semana de Turismo, acontecida de 7 a 11 de novembro de 2005.

3.7. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

A implantação da Educação Profissional no colégio proporcionou aos alunos das áreas rurais e urbanas a percepção do potencial turístico da região que possibilita uma formação profissional adequada para melhor utilização do referido potencial.”

3.1 Parecer da Especialista

“Em vistoria realizada no dia 14 de junho de 2006 no Curso Técnico em Turismo do Colégio Estadual Barão de Capanema do Município de Prudentópolis – PR, constatei que o Curso apresenta os requisitos necessários para o reconhecimento quanto aos profissionais que atuam no referido Curso, todos são habilitados.

Quanto à estrutura física, está condizente com a Legislação, no aspecto pedagógico e no cumprimento da proposta curricular.

O Curso capacita os alunos para a formação profissional desenvolvendo o turismo como atividade econômica, auxiliando na preservação dos recursos Naturais e Culturais, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região.”

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 394/06-DEP/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, do Colégio Estadual Barão de Capanema – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Irati pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no §1º, art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 962/2006

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de dezembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de dezembro de 2006.